

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO Nº	P223634/2018
OBJETO:	Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 bem como no Decreto Federal nº 7.892,

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 2

de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital.

4.OBJETO: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 5.2 deste Edital.

5.2. O certame será realizado na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 01 DE AGOSTO DE 2018, às 09h30min.

6.2. CREDENCIAMENTO: das 09h30min horas às 09h45min.

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza/CE**.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA COMERCIAL” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP.: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 3

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1.As despesas desta licitação correrão pela fonte de recursos da SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, consignadas abaixo:

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;

Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea (empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR), que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.17 poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 4

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.6.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.6.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 5

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente).

c.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

c.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

c.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

10.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

10.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.

10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 6

10.5.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ÓRGÃO:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ÓRGÃO:

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

11.3 A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

12.1. . A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, conforme Termo de Referência nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 7

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital;
- b. Preços unitários em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

12.3.1. O detalhamento dos itens a serem realizados encontra-se no Anexo I do presente edital.

12.4. No Mapa de Preços constante do processo em epígrafe, toda vez que aparecer a palavra “diária” no item unidade (UN), sem a especificação da quantidade de horas, será considerada a diária de 24 horas.

12.5. Nesse macro processo estão incluídas as seguintes tarefas para o LOTE 1:

a1) Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços em feiras e/ou eventos;

a2). Aluguel de equipamentos e utilitários;

12.6. Os serviços a serem realizados PARA O Lote 2 compreendem planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos patrocinados ou apoiados pela Prefeitura de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo.

12.7. Nesse macro processo estão incluídas as seguintes tarefas para o LOTE 02:

a.1. Serviços de coordenação geral do evento;

a.2. Serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento,

a.3. Contratação de serviços terceirizados para os eventos;

a.4. Aluguel de espaços para a realização dos eventos;

a.5. Fornecimento de alimentos e bebidas e acessórios para alimentos e bebidas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Governo;

a.6. Aluguel de equipamentos e utilitários;

a.7. Fornecimento de material de consumo para os eventos;

a.8. Serviço de decoração;



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 8

a.9. Tendo em vista que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Governo exigem padrão de qualidade nos serviços prestados, fica estabelecido que ao cotar dentro do item “alimentos e bebidas”, os quesitos almoço, *brunch*, *coffee break*, coquetel, jantar, água e café, seja observada a especificação de cada item constante no Anexo I, e que os preços apresentados sejam compatíveis com a categoria denominada “superior” (4 estrelas) ou “Luxo” (5 estrelas), quando se tratar de alimentos e bebidas contratados direto de hotéis ou outra categoria a ser determinada pela Secretaria Municipal de Governo.

a.10. Tendo em vista que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Governo exigem padrão de qualidade nos serviços prestados, determinamos que ao cotar dentro do item “espaço físico para realização de eventos”, seja observado as especificações de cada item, constantes do Anexo I, e que os preços apresentados sejam compatíveis com a categoria denominada “superior” (4 estrelas) ou “Luxo” (5 estrelas), quando se tratar de espaço físico em hotéis, ou outra categoria quando solicitado pela Secretaria Municipal de Governo.

a.11. A detentora do presente registro de preços deverá indicar quando da organização de cada evento, ao responsável pelo mesmo, na Secretaria Municipal de Governo, o nome do Coordenador dos trabalhos que deverá ter experiência em organização de eventos para órgãos públicos ou privados, o qual fará o acompanhamento de todos os serviços solicitados, participando desde a organização, sob a orientação do Gabinete, até a conclusão e aprovação dos trabalhos, a indicação deste profissional ficará sujeito à aprovação pela Secretaria Municipal de Governo.

a.12. Quando da organização de eventos que tenha a necessidade de preparo de almoço, *brunch*, *coffee break*, coquetel e jantar, deverá disponibilizar e informar ao responsável pelo evento na Secretaria Municipal de Governo, um profissional com experiência comprovada em gastronomia tendo realizado eventos para órgãos públicos ou privados, o qual ficará responsável pelo acompanhamento e feitura de todos os preparos. A indicação deste profissional ficará sujeito a aprovação pela Secretaria Municipal de Governo.

12.8. Em razão do padrão de qualidade e da padronização exigida para cada evento a ser realizado, as licitantes não poderão deixar de cotar nenhum item do Lote que estiver participando, exigido no Anexo I do presente edital, sob pena de desclassificação do respectivo Lote.

12.9. O preço de cada item é considerado de forma individual, e não deverá estar subordinado à realização ou não de outros itens.

12.10. Os valores unitários não deverão depender da quantidade de dias de duração do evento. É facultada à Prefeitura de Fortaleza a realização ou não de quaisquer dos itens indicados na planilha e em quaisquer quantidades. Os preços deverão ser finais, ou seja, englobar todos os impostos e também a taxa de coordenação cobrada pela empresa para realização dos eventos.

12.11. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 9

12.12. Os preços dos serviços deverão ser cotados conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência, em reais, em algarismos, e valor global da proposta deverão estar incluídas as despesas referentes a tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas, taxas, incidência fiscais, transporte, bem como infraestrutura, apoio logístico, fretes, equipamentos, ferramentas, máquinas em geral, material de consumo para o preparo dos itens licitados, inclusive material acessórios e demais ônus atinentes à perfeita execução do objeto licitado.

12.13. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe;

12.13.1. A proposta escrita não poderá conter valor global superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

12.14. O licitante **deverá** apresentar declaração de que dispõe de equipamentos, materiais e mão-de-obra suficientes e necessários para a execução do objeto licitado, no lote em que concorrer. Referida declaração deverá conter a assinatura do representante legal da licitante.

12.14.1. A qualquer tempo, o órgão licitante poderá realizar visita técnica às dependências físicas da licitante, visando a constatar a veracidade das informações declaradas;

12.15. O licitante que participar do **Lote 01**, deverá declarar de que se vencedor do referido lote, será responsável pela emissão de A.R.T. junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA para cada evento, assinada também pelo seu responsável técnico;

12.16. A empresa que não possuir sede no Município de Fortaleza **DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE, CASO SEJA VENCEDORA NA LICITAÇÃO, COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO**, em Fortaleza – CE, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços.

12.17. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, **e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VIII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital **e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

12.18. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 10

12.19. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.20. Para os lances verbais será levado em consideração o valor global do Lote.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica e à Qualificação Financeira.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

01. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 11

Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. Comprovação da Capacidade Técnico Operacional do licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome do licitante na condição de “contratado”, que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e que seu desempenho foi ou está sendo satisfatório. Os atestados, certidões ou declarações devem ser acompanhados de prova fiscal da execução do serviço.

13.3.1.1 Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, devem ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar o nome do evento, o serviço prestado pela empresa e o período.

13.3.2. Declaração de que a empresa trabalha de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho, em conformidade com a legislação vigente, e suas normas regulamentadoras.

13.3.3 . Para o Lote 01 será exigido ainda:



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 12

13.3.3.1 Prova de inscrição ou registro do licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

13.3.3.1.1 Os licitantes com sede estabelecida em outro estado deverão apresentar, ainda, o visto de validação emitido pelo CREA/CE, tanto da empresa, quanto de seus responsáveis técnicos.

13.3.3.2. Comprovar a estruturação de evento contendo os seguintes serviços:

a) Locação, montagem e desmontagem de palco de, no mínimo, 20m de boca de cena e 15m de profundidade, coberto com pé direito de 10m a partir do piso, estruturado em colunas de alumínio tipo P50;

b) Locação, montagem e desmontagem de um complexo de, no mínimo, 10 camarins climatizados, medindo pelo menos 20m² cada camarim, com estrutura em perfis de alumínio padrão OCTANORM e fechamento em TS;

c) Locação, montagem e desmontagem de tenda estruturada em alumínio, no formato *Geospace*, com estruturas de cobertura para proteção do público e área de, no mínimo, 500m²;

d) Locação de sistema de sonorização para evento de grande porte;

e) Locação de sistema de iluminação para evento de grande porte;

f) Locação de sistema de circuito fechado de TV com, no mínimo, 30 câmeras;

g) Locação de um complexo de, no mínimo, 200 banheiros químicos.

13.3.3.3. O licitante deverá comprovar, também, o fornecimento contínuo de infraestrutura para eventos (mínimo seis meses de contratação), abrangendo os seguintes itens e nas seguintes quantidades mínimas:

a) 4000m² de Palcos;

b) 1250m² de Arquibancadas;

c) 20000m² de Toldos em perfis de alumínio;

d) 2500m² de Estande ou Sala Modular em perfis de alumínio;

e) 50 locações de sistema de sonorização e iluminação para eventos;

f) 12 locações de sistema de circuito fechado de TV;

g) Locação de, no mínimo, 600 banheiros químicos.

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 13

13.3.3.4. Deverá comprovar, através da relação de responsável(is) técnico(s) emitida pelo CREA, de o licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

13.3.3.4.1. A CAT do responsável técnico deverá conter, no mínimo, a responsabilidade técnica pela montagem de palcos, arquibancadas, tendas e estandes.

13.3.3.5. Deverá apresentar histórico da empresa, onde deverá constar sua estrutura física, logística e de pessoal atual, tempo que atua nos segmentos de estruturação, promoção e organização de eventos e sua experiência no mercado, e relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante, com comprovação fiscal.

13.3.3.6. Deverá apresentar comprovante do cadastro da licitante no MINISTÉRIO DO TURISMO, na condição de fornecedora de infraestrutura.

13.3.4. Para o Lote 02 será exigido ainda:

13.3.4.1. Comprovação da realização de, 10 (dez) ou mais eventos nacionais, com características semelhantes ao objeto licitado, sendo pelo menos 02 (dois) destes para público superior a 1.000.000, 00 (um milhão) de pessoas e os demais para público igual ou superior a 300 (trezentas) pessoas;

13.3.4.2. Comprovação na produção de, no mínimo, 05 (cinco) eventos em que se tenha realizado serviço de coordenação técnica e logística operacional para serviços similares aos do objeto desta licitação.

13.3.4.3. A realização, a qualquer tempo, de pelo menos 3 (três) eventos cujo objeto seja a divulgação de destino turístico;

13.3.4.4. A comprovação de elaboração e realização de plano de evento contendo a identificação do evento, o levantamento do nível de complexidade, a elaboração da programação e do roteiro;

13.3.4.5. A comprovação das ações de consultoria técnica, logística e a seleção e locação de recursos humanos para eventos.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 14

13.3.4.6. Comprovação de que possui certificado de cadastro no Ministério do Turismo com prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005.

13.3.4.6.1. Prova de inscrição ou registro do licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, acompanhado da comprovação da regularidade perante o referido conselho.

13.3.4.7. Deverá apresentar histórico da empresa, constando sua estrutura atual, sua experiência no mercado no segmento de eventos, como seminários, congressos, feiras, exposições, datas comemorativas e outros eventos, e relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante, com comprovação fiscal.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.4.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 13.4.1 acima.

13.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.4.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 15

PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.4.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.4.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.4.7. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.4.8. CAPITAL SOCIAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13.4.8.1. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

13.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.5.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 16

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

13.5.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

13.5.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa

13.5.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

13.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

13.5.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

13.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

13.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 17

13.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

15.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

15.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

15.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 18

de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) o pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.

d) o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;

f) a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

g) encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

h) o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

i) após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

j) sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

k) constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

l) se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias/classificadoras, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 19

n) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

15.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.4.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

15.4.2. O disposto no **subitem 15.4.** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4.3. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

15.4.4. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

15.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15.6. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

15.7 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 20

16.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a Autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações de Fortaleza- CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante sessão pública.

18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

18.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 21

18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens/lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VI, deste edital.

18.4. Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

18.5. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante ao gestor a fim de assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

18.6. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar Ata de Registro de Preços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 22

19.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VI, será assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores e dos demais interessados em praticar os mesmos valores e condições do vencedor.

20.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, solicitará os serviços junto aos prestadores de serviços detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.6. Os prestadores de serviços detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

20.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 23

20.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o prestador de serviço e o preço a ser praticado.

20.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

20.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos Interessados da Administração Pública, proceder a indicação do prestador de serviço detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

20.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a executar o objeto licitado ao participante do SRP(Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

20.11. A Central de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

20.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

20.13. A Central de Licitações convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.14. Não havendo êxito nas negociações com os prestadores de serviços com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais prestadores de serviços classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

20.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

20.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 24

20.18. Os serviços previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de executá-los no quantitativo que julgar necessário, ou mesmo abster-se de executar o item especificado.

21.DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO:

21.1. O serviço deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Governo através da Coordenadoria Especial de Eventos e os produtos a serem entregues devem ser preparados na sede da empresa vencedora ou em outro local acordado entre as partes, ficando sujeito a fiscalização da Secretaria Municipal de Governo, nas datas indicadas pela Contratante, na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

21.2. A data e horários dos eventos serão informados pela Secretaria Municipal de Governo, no prazo mínimo de 72 horas ao da sua realização, ficando a detentora do registro obrigada a promover todos os esforços no sentido de organizar com perfeição os serviços solicitados pela Contratada.

21.3. Quando for necessária a montagem e desmontagem de palcos ou palanques, a empresa contratada deverá apresentar engenheiro responsável pela execução do serviço que possua registro no órgão competente da categoria e esteja com a taxa de anuidade quitada junto ao CREA.

21.4. O serviço executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

21.5. O Contratante designará um servidor, cujo propósito será o acompanhamento da execução do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta e no edital. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas nesses instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

21.6. A Contratada ficará obrigada a executar novamente o serviço, no prazo já definido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

21.7. Após a entrega do serviço e comparação do mesmo com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, será feito o recebimento definitivo.

21.8. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho até o 10º dia do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 25

de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e FGTS, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

21.9. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução do serviço.

21.11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral do Órgão Gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los na forma prevista no art. 20 do Decreto 10295/98;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviço ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para serviço, nos prazos determinados;



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 26

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do serviço.

21.12. A comunicação do cancelamento de preço registrado nos casos previstos no item anterior –

21.11, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

21.12.01. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

21.13. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

21.14. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 21.11; sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 21.12 deste edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor deverá manifestar-se neste sentido, imediatamente após a adjudicação. Essa manifestação será devidamente registrada na ata da sessão do pregão presencial.

22.2. Em caso de recurso, a manifestação do licitante que deseje cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor deverá ocorrer na sessão de prosseguimento do pregão presencial, imediatamente após a divulgação do resultado do recurso. Essa manifestação será devidamente registrada na ata da sessão do pregão presencial.

22.2.1. A ausência de manifestação dentro dos referidos prazos será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

22.3. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão presencial será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando o registro dos licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

22.3.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o *item* 22.3, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 27

22.3.2. O registro a que se refere o item 22.3, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

22.3.3.. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

23.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

23.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

23.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 28

inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br,

24.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

24.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art.37 da Lei Complementar nº123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art.90 da Lei nº 8.666/93 e art.299 do Código Penal Brasileiro.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 29

24.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

24.16. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa;

24.17. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

24.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 30

25. DOS ANEXOS:

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ANEXO IX – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA (*entregar junto com a ficha de credenciamento*)

ANEXO X – JUSTIFICATIVA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2018.

CIENTE:

SAMUEL DIAS
Secretário Municipal de Governo

Aprovado:

Liana Rangel Borges
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 31

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO sob o regime de execução indireta por preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Para realização dos serviços acima descritos, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada no segmento de eventos, a fim de que os mesmos sempre estejam em condições de prestação de serviço, organização e funcionamento. Para tanto, a disponibilidade das instalações, dos equipamentos, ferramentas e a aplicação, assim como a qualidade da mão-de-obra para execução dos serviços a serem contratados, são fatores preponderantes para a composição dos preços ofertados pelos licitantes, e conseqüentemente de competitividade que se espera da licitação.

I – MARCO CONCEITUAL

Eventos são acontecimentos previamente organizados no tempo e no espaço visando ao intercâmbio e à divulgação de matérias e técnicas, à comercialização de produtos, ao desenvolvimento e à prática de atividades desportivas, culturais e assistenciais, caracterizadas em diversas tipologias, tais como congressos, convenções, feiras, exposições, competições, festas, campeonatos, cursos, jornadas, simpósios, seminários, workshop, celebrações, festivais, mostras, e mais uma infinidade de realizações diversas que atuam como estímulos para o desenvolvimento do turismo, do ambiente de negócios e da promoção de atividades culturais e econômicas distintas com capilaridade bastante diversificada, afinal um evento por mais simples que seja aciona diversos segmentos profissionais, com impacto em várias cadeias produtivas.

Por outro lado, eventos também são instrumentos fundamentais de relações públicas, pois reúnem em local e horário pré-determinado os públicos alvos de determinados nichos de atividade,



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 32

conseguindo com elevado grau de eficiência e eficácia aproximar e promover o relacionamento entre marcas e potenciais consumidores, entre valores e grupos de interesse, entre ações e segmentos sociais aos quais se destinam.

Em função do alto grau de especialidade, independente do porte, qualquer evento demanda investimento sistemático e consistente, tem custo significativo e exige expertise na realização, pois se trata de um produto de extremo valor que requer qualificação e experiência em todas as suas etapas, da concepção ao pós evento.

A tipologia de eventos estabelece que estes podem ser classificados:

- Por abrangência: São agrupados segundo o alcance do evento na captação dos participantes. Podem ser: mundiais, internacionais, latino-americanos, brasileiros, regionais ou municipais.
- Para competição: Esta classificação abrange todo tipo de evento que permita criar uma competição e, por consequência, uma premiação. Pode ser esportiva, cultural, artística etc., tais como concursos, campeonatos, festivais, mostras, etc.
- Para demonstração ou exposição: Pode haver ou não competição, mas a principal motivação é a apresentação de um produto ou serviço, em eventos como desfiles, inaugurações, exposições, leilões, shows, noites de autógrafos, etc.
- Por data ou frequência: É apontado por três critérios: permanentes que é todo o evento que ocorre periodicamente; esporádicos que acontecem entre intervalos irregulares; únicos que se caracterizam pelo aproveitamento de determinada situação ou conjuntura, como, por exemplo a Fifa FanFest durante a Copa do Mundo.
- Por categoria e função estratégica: Leva em conta a finalidade do evento e sua função dentro do mix de comunicação. Pode ser público ou privado e existem ainda subcategorias aplicáveis a ambos tais como: promocional, comercial, institucional, divulgação, integração ou de incentivo social.
- Por sua dimensão: Relaciona-se com o número total de participantes: macro ou megaevento mobiliza milhares de pessoas, tanto na organização quanto na adesão. Possui abrangência internacional ou mundial. Abrange e também mobiliza milhares de pessoas, podendo ser de menor, médio ou macro evento.
- Por objetivo ou área de interesse: O que prepondera é a finalidade e os objetivos do evento, tais como: científico, cultural, ecoturismo, gastronômico, artístico, institucional, político, religioso, etc.
- Pelo perfil dos participantes: Quanto mais diversificado for o público-alvo desejado, mais elevados serão seus custos de promoção, pois maior será sua dificuldade de encontrá-los. Pode ser: geral quando os participantes são de diferentes setores; dirigido quando agrupa vários grupos profissionais com atividades e interesses comuns; específico ou especializado quando é composto de técnicos e profissionais com atividades e interesses comuns.
- Por tipo de adesão: Refere-se à forma de adesão dos participantes ao evento: fechado tem sua adesão restrita, em que cada participante recebe convite restrito e específico da organização. Ao contrário de evento fechado, o aberto se destina a vários grupos ou mesmo a população em geral, como grandes festas, campeonatos, feiras, etc.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 33

Como se vê, a promoção e realização de eventos é uma atividade laboral de alta especialidade/complexidade e requer em todas as suas etapas a atuação de profissionais e empresas com amplo domínio técnico de suas especificidades, pois como já foi salientado, solicita investimentos expressivos e expertise comprovada. Eventos são atividades que exigem conhecimento prévio e experiência acumulada pois envolvem, de forma multidisciplinar, um amplo e diversificado feixe de segmentos e saberes.

II – CONTEXTO

O turismo ocupa, já há alguns anos, as primeiras posições como setor mais lucrativo da economia mundial. Segundo a OMT, representa aproximadamente 7% das exportações mundiais de mercadorias e serviços e, se considerarmos exclusivamente as exportações de serviços, o turismo chega a uma taxa de crescimento anual de quase 30%.

A atividade turística cresce em torno de 1,3 vezes mais rápido que o PIB mundial, sendo este o principal motivo de países no mundo inteiro investirem maciçamente no setor e preocuparem-se com o seu desenvolvimento. Levando-se em conta pesquisas realizadas pela OMT, dos US\$ 3,4 trilhões de gerados anualmente em todo o mundo pelo setor, US\$ 850 bilhões advêm do Turismo de Eventos e Negócios.

Eventos são acontecimentos previamente planejados e organizados, que ocorrem num mesmo espaço de tempo e lugar, como forma de minimizar esforços de comunicação, objetivando o engajamento de pessoas em torno de uma ideia. Logo, os eventos constituem-se elementos de transformação social, de aculturação, de educação, conscientização e mobilização de massas. Eles tornaram-se um dos maiores e melhores geradores de conteúdo para a mídia, servindo também como estratégia de comunicação de produtos e marcas de todos os tipos.

É um segmento que vêm crescendo bastante nos últimos anos, sobretudo os eventos corporativos, esportivos, culturais e técnico-científicos. Por conta disso, existem empresas que se dedicam exclusivamente a trabalhar com o turismo de eventos e negócios, assim entendido como o deslocamento de pessoas com interesse em participar de atividades focadas no enriquecimento técnico, científico, profissional ou cultural.

Para o desenvolvimento do turismo de eventos e negócios, além de se pensar em organização, local, hospitalidade, é de fundamental importância a eficiência da infraestrutura básica de equipamentos e serviços que devem abranger operações tão diversificadas como: serviços de preservação, manutenção, decoração, ambientação e conservação, sistemas informativos e indicativos das áreas locais, itens e equipamentos de conforto, terminais de transporte nas áreas de grande afluência e áreas de estacionamento para veículos, entre outros. Esses serviços e equipamentos de infraestrutura devem atender com excelência para obter o nível máximo de satisfação dos usuários, cliente e turistas. Por isso, a obtenção de um padrão desejável de atendimento é essencial para dar sustentação a todas as iniciativas do setor.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 34

Fortaleza conta com uma infraestrutura de qualidade para acolher a realização de eventos, com potencial promissor para sua expansão. O Centro de Eventos mantido pelo Governo do Estado tem excelentes condições para acolher a realização de variados tipos (e portes) de eventos. Além disso, a cidade conta com uma rede auxiliar de espaços para os mais diversos tipos de eventos, assim como o suporte turístico à atividade de eventos é de boa qualidade: rede hoteleira ampla e diversificada, setor de serviços com amplo mix de prestadores de atividades, condições climáticas estáveis, atrativos turísticos de valor, localização geográfica privilegiada tanto na posição dentro do território nacional como pela equidistância entre Europa, Caribe, América do Norte e África, acesso e sistemas de transporte razoável com promissor cenário de expansão.

É nesse sentido que se somam as ótimas perspectivas advindas da privatização do Aeroporto Internacional Pinto Martins. O já operante hub envolvendo empresas aéreas Air France, Joon, KLM em parceria com a Gol, que ampliará a potencialidade de Fortaleza e, por extensão, do Ceará e da Região Nordeste, como ambiente de negócios e atração de novos investimentos.

Fortaleza tem desenvolvido seu potencial de turismo de negócios, mas pode ampliar muito mais, até porque o enfrentamento da adversidade climática que marca o Estado e que gerou em um passado recente um fluxo migratório de grande impacto na capital, passa pela atração de projetos que ampliem a oferta de oportunidades, tanto para Fortaleza quanto para as demais cidades do interior.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Fortaleza precisa estar apta à sua responsabilidade de induzir processos e fortalecer ações que, na perspectiva do desenvolvimento econômico local e regional, tragam benefícios à população através da ampliação e diversificação das oportunidades de emprego, renda, negócios e trabalho, com amplo espectro de inclusão socioeconômica, pois a cadeia produtiva da atividade do turismo de negócios envolve um robusto conjunto de setores laborais, com diversas atividades especializadas que são, tradicionalmente, melhores remuneradas.

O turismo de negócios possui inúmeras vantagens em relação ao turismo de lazer. Enquanto este tem um gasto médio diário limitado a menos de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, o turista que vem para reuniões, congressos, encontros de negócios, feiras, convenções, gasta o dobro desse valor, de acordo com os dados fornecidos por estudo realizado e divulgado em 2016 pela Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - Setur-CE.

A noção de cadeia produtiva do turismo é importante para estabelecer e melhor compreender as relações estabelecidas entre o visitante e os diferentes setores impactados e demandados pela aquisição de bens e serviços advindos da presença desse turista, como se pode ver representado no diagrama originalmente proposto pelo estudo do CNI/ SENAI/ IEL (1998):

A implantação do HUB aeroportuário atrairá outros hubs como o logístico, até porque as ações de fortalecimento do Porto do Pecém em parceria com Roterdann (Holanda) e a abertura de

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 35

uma integração com o continente asiático poderá agregar a Fortaleza uma condição excepcional como local estratégico para desenvolvimento de negócios.

Por todos esses aspectos, a promoção e realização de eventos, assim como sua captação nos contextos regional, nacional, internacional e global, são ações que se impõe como desafiadoras e fundamentais para a Prefeitura Municipal de Fortaleza. É preciso aproveitar esse potencial e capitalizá-lo como cenário de ampliação e diversificação do ambiente de negócios de Fortaleza. O turismo local não pode continuar privilegiando e aproveitando apenas o turismo de lazer que tem sido, historicamente a motriz da atividade turística fortalezense. As condições permitem apostar e investir no turismo de negócios no qual os eventos são ferramentas de destaque.

Para tanto, é recomendável que seja feita um certame licitatório que considere tanto o critério econômico e legal de menor preço, mas, igualmente importante, **que se exija qualificação técnica e experiência comprovada dos potenciais participantes, que demonstre suas expertises em eventos** de grande concentração de público posto que trata-se, como já afirmado e reiterado nessa minuta, de atividade especializada com certo grau de complexidade, posto que a Prefeitura promove e realiza eventos dos mais variados portes e tipologias, além de que o investimento em eventos como ferramenta consorciada à implantação do HUB e como instrumento de alavancagem de novos negócios, demandará da Prefeitura o desenvolvimento de novas ações no campo de eventos, que prescindirão de competência, conhecimento e capacidade de realização.

04. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 –

ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMUNS: INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANTIDADE ATUAL	VALOR TOTAL
1	BALCÃO DE INFORMAÇÕES	m2/diária	M²/DIÁRIA	10	R\$ 4.000,00
2	BALCÃO DE RECEPÇÃO – CREDENCIAMENTO	Com prateleiras, portas de correr e testeiras com iluminação	M²/DIÁRIA	80	R\$ 33.600,00
3	CONJUNTO 01 BANQUETA ALTA E 03 CADEIRAS BISTRÔ	4 peças.	PEÇA /DIÁRIA	300	R\$ 114.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 36

4	CADEIRA – PEÇA	Fixa com braço estofada	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 80,00	120	R\$ 9.600,00
5	CADEIRA – PEÇA	Fixa sem braço estofada	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 65,00	4.500	R\$ 292.500,00
6	CADEIRA – PEÇA	Giratória sem braço	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00
7	CADEIRA – PEÇA	Giratória com braço	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
8	CADEIRA – PEÇA	Plástico branco com braço	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 6,00	300	R\$ 1.800,00
9	CADEIRA – PEÇA	Plástico branco sem braço	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 4,00	30.000	R\$ 120.000,00
10	ESTANDE FECHADO COM AR – M²	Painel de TS dupla face 2,20 A, arandela a cada 3 cm com até 3 tomadas simples e com até 2 tomadas para computadores, testeiras de 50 cm com identificação, climatizado e iluminado, montado sobre piso existente	M²/DIÁRIA	R\$ 170,00	3.000	R\$ 510.000,00
11	ESTANDE ABERTO SEM AR – M²	Painel de TS dupla face 2,20 A, arandela a cada 3 cm, 1 tomada simples e para computador e testeira 50 x 1 com identificação e montado sobre piso existente	M²	R\$ 150,00	2.000	R\$ 300.000,00
12	MESA – PEÇA	Redonda de vidro para 5 pessoas	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 290,00	50	R\$ 14.500,00
13	MESA – PEÇA	Mesa de centro ou lateral, de vidro	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
14	MESA – PEÇA	Reunião 10 pessoas em madeira	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 405,00	50	R\$ 20.250,00
15	MESA – PEÇA	Quadrada de Plástico para 4 pessoas	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 7,00	6.500	R\$ 45.500,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 37

16	MONTAGEM DE TENDA – M ²	A partir de 100m ² , com vão livre de colunas; até 1.500m ² de vão livre de colunas	M ²	R\$ 150,00	6.000	R\$ 900.000,00
17	PAINEL – PEÇA	Em sistema padronizado <i>octanorm</i> de 1,00 x 2,20m	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
18	PÚLPITO – PEÇA – TRIBUNA – PEÇA	Púlpito em acrílico com prateleira, suporte para microfone e luz	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 190,00	140	R\$ 26.600,00
19	SOFÁ – PEÇA	Em couro de 3 lugares	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 190,00	100	R\$ 19.000,00
20	SOFÁ – PEÇA	Módulo estofado de 2 lugares corino	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 180,00	270	R\$ 48.600,00
21	SOFÁ – PEÇA	Módulo estofado de 3 lugares corino	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 180,00	20	R\$ 3.600,00
22	SOFÁ – PEÇA	em couro de 2 lugares	PEÇA /DIÁRIA	R\$ 190,00	25	R\$ 4.750,00
23	PUFF QUADRADO	Medidas: 0,45mx0,45mx0,45m	UNID./	R\$ 40,00	400	R\$ 16.000,00
24	POLTRONA	Estofada de 1 lugar	UNID./	R\$ 130,00	100	R\$ 13.000,00
25	VENTILADOR COM SUPORTE	Aro mínimo de 60cm. Elétrica incluída	UNID./	R\$ 150,00	150	R\$ 22.500,00
26	CLIMATIZADOR	Com fluxo de água. Elétrica inclusa. Modelo torre.	UNID./	R\$ 500,00	150	R\$ 75.000,00
27	CARREGADOR DE CELULAR	Estilo Torre, para diferentes modelos de aparelhos e fabricantes de celular, com 6 ou mais caixas box com chave.	UNID./	R\$ 290,00	50	R\$ 14.500,00
28	PALCO 8 X 6	Boca de cena: 8m. Profundidade: 6m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. Altura livre (pé direito): de 4m até 6m. 02 <i>Grids</i> para PA de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em	UNID./ DIÁRIA	R\$ 13.000,00	18	R\$ 234.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 38

		boxtruss P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 3m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.				
29	PALCO 10 X 8	Boca de cena: 10m. Profundidade: 8m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 8m. 02 <i>Grids</i> para PA de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 5m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 19.000,00	10	R\$ 190.000,00
30	PALCO 12 X 8	Boca de cena: 12m. Profundidade: 8m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 8m. 02 <i>Grids</i> para PA de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 5m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e coberta em boxtruss P-30.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 28.000,00	8	R\$ 224.000,00
31	PALCO 14 X 10	Boca de cena: 14m. Profundidade: 10m. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 10m. 02 <i>Grids</i> para PA de 2m x 5,5m até 2m x 12m, em boxtruss P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 6m x 4m. Guarda corpo ao	UNID./ DIÁRIA	R\$ 35.000,00	4	R\$ 140.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 39

		redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em <i>boxtruss</i> reforçado R-30. Coberta em <i>boxtruss</i> P-50.				
32	PALCO 16 X 12	Boca de cena: 16m. Profundidade: 12m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): de 7m até 14m. 02 <i>Grids</i> para PA de 2m x 8m até 2m x 16,5m, em <i>boxtruss</i> P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 8m x 4m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em <i>boxtruss</i> P-50. Coberta modular em alumínio reforçado e com capacidade de carga de 16 toneladas.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 50.000,00	2	R\$ 100.000,00
33	PALCO 18 X 14	Boca de cena: 18m. Profundidade: 14m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): de 7m até 14m. 02 <i>Grids</i> para PA de 2m x 8m até 2m x 16,5m. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 8m x 5m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em <i>boxtruss</i> reforçado R-30. Coberta em <i>boxtruss</i> P-50.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
34	PALCO 20 X 15	Boca de cena: 20m. Profundidade: 15m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): de 12m até 17m. 02 <i>Grids</i> para PA de 2m x 13m até 2m x 19,5m, em <i>boxtruss</i> P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 10m x	UNID./ DIÁRIA	R\$ 190.000,0 0	2	R\$ 380.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 40

		5m. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas em <i>boxtruss</i> P-50. Coberta modular em alumínio reforçado e com capacidade de carga de 22 toneladas.				
35	PALCO GEOSPACE H-9m	Boca de cena: 18m. Profundidade: 14m. Altura do piso ao solo: de 1m até 2,5m. Altura livre (pé direito): 9m a 13m. 02 <i>Grids</i> para PA de 2m x 10m até 2m x 11,5m, em <i>boxtruss</i> P-30. 02 áreas laterais (<i>sidestages</i>) de 8m x 5m. Guarda corpo ao redor. 01 Escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 59.000,00	14	R\$ 826.000,00
36	CAMAROTE	Largura: a partir de 8m. Altura do piso ao solo: de 0,1m até 1,5m. Colunas e coberta em <i>boxtruss</i> P-30. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m2. Suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. Guarda corpo ao redor. Lona da cobertura antichamas e anti UV. 01 Escada a cada 12m. Fechamento da saia em madeira ou tecido.	M² / DIÁRIA	R\$ 230,00	1.600	R\$ 368.000,00
37	PISO PLÁSTICO EM PLACAS	Moldado em prolipolileno de alta resistência. Antiderrapante. Altura de 1,8cm. - EASYFLOOR PARAPROTEÇÃO DE GRAMADO E PISOS EM GERAL. LISO, SEM PÉS E/OU SUPORTE.	M2	R\$ 30,00	5000	R\$ 150.000,00
38	PISO VINÍLICO	Manta vinílica lisa ou texturizada, para aplicação em pisos de	M2	R\$ 25,00	2000	R\$ 50.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 41

		cozinhas, refeitórios, ambulatórios e ambientes decorativos.				
39	CARPETE	Forro estilo Carpete 3mm. Preso com fita dupla face	M2	R\$ 18,00	4000	R\$ 72.000,00
40	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: 0,1m. Piso com capacidade de carga de 250kg/m2.	M² / DIÁRIA	R\$ 40,00	14.000	R\$ 560.000,00
41	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: de 0,2 a 0,4m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m2. Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido	M² / DIÁRIA	R\$ 60,00	3.800	R\$ 228.000,00
42	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: de 0,5 a 0,7m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m2. Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido	M² / DIÁRIA	R\$ 70,00	5.000	R\$ 350.000,00
43	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: de 0,8 a 1m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m2. Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido.	M² / DIÁRIA	R\$ 70,00	2.000	R\$ 140.000,00
44	PISO ELEVADO	Altura do piso ao solo: de 1,1 a 1,5m. Piso com capacidade de carga de 750kg/m2. Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido.	M² / DIÁRIA	R\$ 70,00	2.400	R\$ 168.000,00
45	TOLDOS COBERTURAS E	Chapéu de bruxa 3m x 3m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	R\$ 90,00	4.050	R\$ 364.500,00
46	TOLDOS COBERTURAS E	Chapéu de bruxa 4m x 4m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	R\$ 90,00	3.040	R\$ 273.600,00
47	TOLDOS COBERTURAS E	Chapéu de bruxa 5m x 5m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	R\$ 90,00	18.500	R\$ 1.665.000,00
48	TOLDOS COBERTURAS E	Chapéu de bruxa 6m x 6m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	R\$ 90,00	5.760	R\$ 518.400,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 42

49	TOLDOS COBERTURAS E	Chapéu de bruxa 10m x 10m. Colunas em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	R\$ 65,00	5.000	R\$ 325.000,00
50	TOLDOS COBERTURAS E	2 águas 10m x 10m. Colunas e cobertura em <i>boxtruss</i> P-30. Lonas antichamas e anti UV.	M² / DIÁRIA	R\$ 70,00	4.000	R\$ 280.000,00
51	ARQUIBANCADA	05 níveis com altura entre os níveis de 30cm com escadas de degraus de 20cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 40cm. Estrutura modular de fixação com andaimes, guarda-corpo e corrimão. Ancoragem por pinos e cabos para estabilização.	M² / DIÁRIA	R\$ 190,00	2.500	R\$ 475.000,00
52	SALA MODULAR DE OCTANORM - COM AR	Paredes de estrutura em perfis de alumínio, tipo <i>Octanorm</i> ou similar, com fechamento em TS branco. Iluminação com calhas e lâmpadas fluorescentes, 04 tomadas. Piso elevado 10cm. Climatizada.	M² / DIÁRIA	R\$ 180,00	4.500	R\$ 810.000,00
53	SALA MODULAR DE OCTANORM - SEM AR	Paredes de estrutura em perfis de alumínio, tipo <i>Octanorm</i> ou similar, com fechamento em TS branco. Iluminação com calhas e lâmpadas fluorescentes, 04 tomadas. Piso elevado 10cm.	M² / DIÁRIA	R\$ 150,00	800	R\$ 120.000,00
54	ESTRUTURA MODULAR PARA EXPOSIÇÃO DE ARTE ITINERANTE	Locação de painel bifacial, com 4 módulos, estilo Biombo, com iluminação.	DIÁRIA	R\$ 220,00	240	R\$ 52.800,00
55	PRATICÁVEL 2 X 1	Praticáveis pantográficos em alumínio, reguláveis, com rodas, medindo cada peça 2m x 1m. Fechamento da saia em tecido. Carpete na parte plana.	UND./ DIÁRIA	R\$ 140,00	500	R\$ 70.000,00
56	PRANCHÃO	Pranchões de madeira, com toalha. Suporte	UNID./ DIÁRIA		800	R\$ 64.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 43

		com cavaletes fixos e retráteis.		R\$ 80,00		
57	CERCA H-1,06m	Cercas disciplinadoras para isolamento de áreas, com 1,06m de altura e 2m de comprimento cada. Montagem por encaixe, possibilidade de travamento, design arredondada nas extremidades. Pés em V.	M / DIÁRIA	R\$ 18,00	22.240	R\$ 400.320,00
58	CERCA H-1,25m	Cercas disciplinadoras para isolamento de áreas, com 1,25m de altura e 3m de comprimento cada. Montagem por encaixe, possibilidade de travamento, design arredondada nas extremidades. Pés em paralelo com o piso, em chapas metálicas com 3mm de altura e 40cm de extensão.	M / DIÁRIA	R\$ 20,00	5.500	R\$ 110.000,00
59	BARRICADA	Barricada de alumínio para isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 120,00	1.800	R\$ 216.000,00
60	UNIFILA	UNI-FILA disponibilizados em torre de 1m de altura e fita de no mínimo 2m de comprimento.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 60,00	400	R\$ 24.000,00
61	FECHAMENTO H-2m	Painéis de fechamento com tapumes com altura de 2 m. Composto por painel de MDF com 15m de espessura, reforçados com colunas de metalon.	M / DIÁRIA	R\$ 28,00	4.200	R\$ 117.600,00
62	FECHAMENTO H-3m	Painéis de fechamento com tapumes com altura de 3 m. Composto por painel de MDF com 15m de espessura, reforçados com colunas de metalon.	M / DIÁRIA	R\$ 40,00	500	R\$ 20.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 44

63	BOX TRUSS	Box Truss modelo P-30	M / DIÁRIA	R\$ 45,00	30.000	R\$ 1.350.000,00
64	RAMPA	Inclinação de 8 a 10 graus. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval de 22mm, com capacidade de carga de 750kg/m2. Guarda corpo ao redor.	M² / DIÁRIA	R\$ 180,00	500	R\$ 90.000,00
65	CIRCUITO FECHADO DE TV	Câmeras de vigilância.	DIÁRIA	R\$ 350,00	200	R\$ 70.000,00
66	CIRCUITO FECHADO DE TV	Stand ou trailer de vigilância, devidamente equipado, com TVs e equipamentos para monitoramento.	DIÁRIA	R\$ 7.000,00	6	R\$ 42.000,00
67	SONORIZAÇÃO	Para público de até 300 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	60	R\$ 150.000,00
68	SONORIZAÇÃO	Para público de 301 a 1000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 4.350,00	330	R\$ 1.435.500,00
69	SONORIZAÇÃO	Para público de 1001 a 3000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 7.500,00	80	R\$ 600.000,00
70	SONORIZAÇÃO	Para público de 3001 a 10000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 12.650,00	70	R\$ 885.500,00
71	SONORIZAÇÃO	Para público de 10001 a 20000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 18.250,00	40	R\$ 730.000,00
72	SONORIZAÇÃO	Para palco de até 10m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 11.000,00	8	R\$ 88.000,00
73	SONORIZAÇÃO	Para palco de até 18m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 22.000,00	24	R\$ 528.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 45

74	SONORIZAÇÃO	Para palco com mais de 18m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 55.000,00	2	R\$ 110.000,00
75	ILUMINAÇÃO	Para público de até 300 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 1.800,00	60	R\$ 108.000,00
76	ILUMINAÇÃO	Para público de 301 a 1000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 2.200,00	570	R\$ 1.254.000,00
77	ILUMINAÇÃO	Para público de 1000 a 3000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 3.600,00	80	R\$ 288.000,00
78	ILUMINAÇÃO	Para público de 3000 a 10000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 8.000,00	70	R\$ 560.000,00
79	ILUMINAÇÃO	Para público de 10000 a 20000 pessoas.	DIÁRIA	R\$ 10.000,00	40	R\$ 400.000,00
80	ILUMINAÇÃO	Para palco de até 10m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 10.000,00	8	R\$ 80.000,00
81	ILUMINAÇÃO	Para palco de até 18m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 19.000,00	24	R\$ 456.000,00
82	ILUMINAÇÃO	Para palco com mais de 18m de boca de cena.	DIÁRIA	R\$ 25.000,00	2	R\$ 50.000,00
83	LED	Painel de LED de alta resolução. Câmeras para captação das imagens.	M²/ DIÁRIA	R\$ 590,00	1.200	R\$ 708.000,00
84	LED	Painel de LED de baixa resolução. Câmeras para captação das imagens.	M²/ DIÁRIA	R\$ 490,00	600	R\$ 294.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 46

85	TÓTEM DE SINALIZAÇÃO	De madeira, com base, tamanho 1mx2m	UNID./ DIÁRIA	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
86	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, TIPO LUXO, COM LAVATÓRIO PARA AS MÃOS, ILUMINAÇÃO, COM RESPONSÁVEL DE LIMPEZA	UNID./ DIÁRIA	R\$ 170,00	960	R\$ 163.200,00
87	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, TIPO STANDART, COM RESPONSÁVEL DE LIMPEZA	UNID./ DIÁRIA	R\$ 140,00	3.720	R\$ 520.800,00
88	EXTINTOR PORTÁTIL - ABC	Com placa indicativa e suporte. Modelo ABC.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 90,00	500	R\$ 45.000,00
89	PASSA CABO	Medindo cada 0,9m x 0,5m. 5 vias. Capacidade de carga de 16t.	UNID./ DIÁRIA	R\$ 100,00	300	R\$ 30.000,00
TOTAL:						R\$ 23.914.920,00

LOTE 02

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CACHÊS ARTÍSTICOS					
1.1	Apresentação artística	Apresentação de pequeno porte I - Apresentações de artistas ou grupos artísticos com até 02 (dois) integrantes	Cachê	1.000	R\$ 700,00	R\$ 700.000,00
1.2	Apresentação artística	Apresentação de pequeno porte II - Apresentações de artistas ou grupos artísticos que possua no mínimo 04 (quatro) integrantes	Cachê	360	R\$ 1.000,00	R\$ 360.000,00



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 47

1.3	Apresentação artística	Apresentação de pequeno porte III - Apresentações de artistas ou grupos artísticos que possua no mínimo 05 (cinco) integrantes	Cachê	360	R\$ 1.200,00	R\$ 432.000,00
1.4	Apresentação artística	Apresentação de artistas ou grupos, de renome Regional, com até 02 (dois) integrantes	Cachê	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
1.5	Apresentação artística	Apresentação de artistas ou grupos, de renome Regional, com até 04 (quatro) integrantes	Cachê	24	R\$ 14.500,00	R\$ 348.000,00
1.6	Apresentação artística	Apresentação de artistas ou grupos, de renome Regional, com até 05 (cinco) integrantes	Cachê	24	R\$ 18.000,00	R\$ 432.000,00
1.7	Apresentação artística	Apresentação de DJ - Profissional que seleciona e roda as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho.	Cachê	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS						
2.1	Coordenador de articulação comunitária	Profissional capacitado para coordenar a articulação das comunidades com os projetos da PMF com experiência comprovada	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2.2	Coordenador geral de eventos	Profissional capacitado para coordenar as ações de produção e logística dos eventos, com experiência comprovada	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
2.2	Coordenador geral de programação	Profissional capacitado para elaboração a programação geral de evento, com experiência comprovada	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2.3	Articulador comunitário	Profissional capacitado a promover a articulação entre a comunidade e eventos públicos, findando na identificação de pessoas, fatos e lugares relevantes para a memória e cultura da comunidade.	Mês	84	R\$ 1.000,00	R\$ 84.000,00
2.4	Historiador	Profissional da área de história para realização de serviços de pesquisa e visitação guiada	Mês	12	R\$ 2.000,00	

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 48

						R\$ 24.000,00
2.5	Coordenação de segurança	Disponibilização de profissional capacitado para coordenar as ações de segurança dos eventos	Diária	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
2.6	Coordenação de limpeza	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de coordenação de limpeza	Diária	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
2.7	Eletricista	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de eletricista	Diária	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
2.8	Garçom	Disponibilização de profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom, com experiência em evento e no trato com autoridades.	Diária	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
2.9	Intérprete simultâneo (idiomas básicos)	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português.	Diária	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
2.10	Intérprete consecutivo em Libras	O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada, ser capacitado para comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Diária	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
2.11	Apresentador	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de locução em eventos.	Diária	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
2.12	Animador	Animador fantasiado e caracterizado com personagens para realização de animação em eventos, com experiência comprovada.	Diária	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 49

2.13	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
2.14	Palestrante	Profissional que proferirá apresentação oral com o intuito de apresentar informação ou ensinar pessoas a respeito de um assunto de natureza importante, histórica, prática, teórica e equacional.	Diária	50	R\$ 2.700,00	R\$ 135.000,00
2.15	Consultor	Consultoria técnica sobre produção e logística de eventos	Horas	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
2.15	Operador de equipamentos audiovisuais	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2.16	Recepcionista português	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades.	Diária	400	R\$ 165,00	R\$ 66.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 50

2.17	Recepcionista capacitada em Libras	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Diária	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
2.18	Segurança diurno	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança diurna desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	2.000	R\$ 170,00	R\$ 340.000,00
2.19	Segurança noturno	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança noturna desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	2.200	R\$ 190,00	R\$ 418.000,00
2.20	Serviço de fotografia	Com entrega do produto final em CD com identificação de cada foto no formato mínimo aproximado de 26x17cm e resolução mínima de 300 dpi, devendo conter, no arquivo, as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens.	Diária	180	R\$ 350,00	R\$ 63.000,00
2.21	Escritor	1 (um) escritor profissional com experiência em produção/copidescação de textos para composição de livro de no mínimo 180 páginas.	Und.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2.22	Diagramador	1 (um) diagramador de livro profissional, com experiência, em formato virtual (Formato PDF) e impresso, para produção de capa, contracapa e livro de no mínimo 180 páginas.	Mês	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 51

2.23	Revisor Ortográfico	1 (um) revisor (a) ortográfico profissional, com experiência, para correção dos textos para composição de livro de no mínimo 180 páginas.	Mês	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2.24	Serviço de limpeza	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de limpeza e conservação, acompanhado dos materiais e equipamentos necessários (vassoura, rodo, pá, sacos de lixo)	Diária	2.200	R\$ 160,00	R\$ 352.000,00
2.25	Capatazia	Serviços de capatazia para descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos.	Diária	2.200	R\$ 140,00	R\$ 308.000,00
2.26	Brigadista de incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
2.27	Produtor	Profissional capacitado para prestação de serviço de produção de eventos, com experiência comprovada	Diária	125	R\$ 450,00	R\$ 56.250,00
2.28	Assistente de Produção	Profissional capacitado e com experiência para prestação de serviço de assistente de produção	Diária	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
2.29	Diretor de palco	Prestação de serviço de profissional capacitado para atuar como Diretor de Palco, com larga experiência em eventos artísticos	Diária	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
2.30	Roadie (assistente de palco)	Profissional capacitado para a prestação de serviço de Roadie (assistente de palco) com larga experiência na leitura e execução de Rider Artístico	Diária	350	R\$ 350,00	R\$ 122.500,00
2.31	Projeto de combate à incêndio	Implantação de projeto de combate à incêndio incluindo ART aprovada pelo órgão oficial. Extintores e sinalização devidamente instalados.	Serviço	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
2.32	Serviço de gravação em áudio	Gravação com resolução de áudio 24 bits, taxa de amostragem 96 khz com entrega em CD e compactação em MP3 (128kbps) para entrega pela internet	Diária	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 52

2.33	Serviço de Recreação	Oficina de pintura facial com 05 (cinco) monitores, devidamente treinados e uniformizados, em tempo integral durante o evento. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada, os mesmos deverão ser dermatologicamente testados.	Diária	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
2.34	Serviço de Recreação	Oficina de pintura e desenho com atividades e material para colorir, pintar e fazer modelagem com massinhas. Com 05 (cinco) monitores, devidamente treinados e uniformizados, em tempo integral durante o evento. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
2.35	Serviço de animação	Serviços de animação realizado através de equipe contendo 10 (dez) profissionais capacitados para animação de eventos, devidamente caracterizados com temas diversos, podendo ser: circo, conto de fadas, folclores e personagens infantis e de super-heróis.	Diária	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
3 LOCAÇÃO DE ESPAÇO						
3.1	Locação de sala	Sala com capacidade para 10 pessoas, climatizada, com cadeiras confortáveis, em fileiras, boa iluminação e em perfeita condição de conservação e limpeza	Diária	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
3.2	Locação de sala	Sala com capacidade para 50 pessoas, climatizada, com cadeiras confortáveis, dispostas em fileiras, boa iluminação e em perfeitas condições de conservação e limpeza.	Diária	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
3.3	Locação de auditório	Auditório para 300 pessoas climatizado e equipado com poltronas confortáveis e apoio para anotações.	Diária	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
3.4	Locação de auditório	Auditório para 400 pessoas climatizado e equipado com poltronas confortáveis e apoio para anotações.	Diária	24	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 53

3.5	Locação de auditório	Auditório para 500 pessoas climatizado e equipado com poltronas confortáveis e apoio para anotações.	Diária	18	R\$ 1.150,00	R\$ 20.700,00
4 SERVIÇO DE DECORAÇÃO						
4.1	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos com flores naturais para mesa plenária, no mínimo com 1m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores a critério da contratante.	Diária	1.000	R\$ 230,00	R\$ 230.000,00
4.2	Jardineira unidade	1 metro	Diária	1.000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
4.3	Arranjo de flores para mesa	Arranjos de flore naturais para mesas	Diária	1.000	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
4.4	Cerca viva	Montagem de cerca viva com arbustos plantados para formar um elemento de vedação e fechamento.	M ²	2.000	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00
4.5	Coroa de flores	Em tons amarelos e branco, Flores utilizadas: crisântemos, Xena, gerbera e folhagens, na falta de alguma flor, a mesma será substituída por outra de mesmo valor e qualidade, sem prejudicar a beleza da coroa de flores.Tamanho - 1,20 X 1,20	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
4.6	Revestimento em lycra	Lycra para aplicação tencionada e decoração de ambientes.	M ²	5.000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
4.7	Biombo decorativo	em bambu, treliça (cores diversas), ou material similar	Diária	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
4.8	Aparador	Móvel em madeira ou cromado, em bom estado de conservação, com aproximadamente 1,20m de altura por 1,20m de comprimento.	Diária	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
4.9	Tapete vermelho - tipo passadeira	Tecido carpete com 1,5 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm	Diária	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 54

4.10	Tapete decorativo 1 (tamanho 3m x 4m)	De veludo ou carpete com base anti-derrapante.	Diária	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
4.11	Tapete decorativo 2 (tamanho 3m x 2,5m)	De veludo ou carpete com base anti-derrapante.	Diária	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
4.12	Decoração com bolas - tipo 1	Decoração com estrutura em bolas de soprar n.08 – pacote com 500 bolas, cores variadas.	Diária	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
4.13	Decoração com bolas - tipo 2	Decoração com bolas - tipo 2	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO						
5.1	Cabine de tradução simultânea com console e cadeiras.	A cabine para interpretação simultânea deve possuir isolamento acústico, ser uniformemente iluminada e deve medir entre 1,70m e 2m de largura, profundidade e altura, além de atender às normas técnicas: ABNT NBR ISO 2603 e 4043. A instalação da cabine deverá incluir todo o cabeamento necessário ao perfeito funcionamento. A cabine deverá ser instalada em locais praticáveis com altura superior a 30 cm e deve conter duas cadeiras, fornecidas pela CONTRATADA.	Diária	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
5.2	Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio	Realização de serviços com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvidos devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais.	Diária	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 55

5.3	Transmissor infravermelho para interpretação/tradução simultânea	Realização de serviço com instalação de transmissor infravermelho para interpretação/tradução simultânea. O transmissor deve cumprir as normas técnicas internacionais ISSO/IEC 61603,60914, a fim de garantir uma transmissão livre de ruídos ou interferências	Diária	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
5.4	Microfone de cabine de tradução	Microfone de pé (sem fio), com bateria em carga máxima, e outra sobressalente, para cada microfone	Diária	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
5.5	Kit de bateria acústica completa	Composto por (bumbo, pedal para bumbo, tom tom, surdo, caixa com estante, máquina de hi-hat, 3 estantes para pratos e banco), com kit de microfones para bateria.	Diária	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
5.6	Rádio comunicador	Rádio comunicador (Walk Talk) - Os rádios comunicadores deverão ter um alcance de 05 km e estar acompanhados da sua base de recarga. Caso a alimentação seja por pilhas, seu fornecimento e reabastecimento deverão ser realizados pela empresa contratada.	Diária	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
5.7	UTI móvel	Ambulância para plantão no local do evento, com equipamentos para atender emergência cardíaca, incluso a equipe médica	Diária	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
5.8	Carro coletor de lixo 240 Lts.	Altura Externa: 110 cm, Largura Externa: 58,5 cm, Profundidade Externa: 73,6 cm, Capacidade Interna: 240 litros.	Diária	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
5.9	Máquina de lavagem à seco	Locação de máquina para higienização de carpetes e tapetes a seco com uso mínimo de água (até 300 ml de água por metro quadrado) – o carpete ou tapete deve estar em condições de uso, após a higienização, em até 30 minutos.	Diária	150	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
5.10	Urna	Locação de urna em acrílico ou madeira, medindo 40x30 x20 cm	Diária	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 56

5.11	Flip Chart	Flip chart com cavalete/suporte, papel e pelo menos 02 pincéis atômicos (azul, vermelho ou preto), com bloco de 70x 90 cm. O tamanho pode variar em até 5mm.	Diária	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
5.12	Suporte para banner	Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m.	Diária	876	R\$ 25,00	R\$ 21.900,00
5.13	Projektor Multimídia 3.000 ansi-lumens	Projektor multimídia, tipo datashow, de 3.000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores e controle remoto.	Diária	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
5.14	Projektor Multimídia 3.500 ansi-lumens	Projektor multimídia, tipo datashow, de 3.500 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores e controle remoto	Diária	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
5.15	Projektor Multimídia 5.000 ansi-lumens	Projektor multimídia, tipo datashow, de 5.000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores e controle remoto.	Diária	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
5.16	Projektor Multimídia 15.000 ansi-lumens	Projektor multimídia, tipo datashow, de 15.000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores e controle remoto.	Diária	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
5.17	Ponteira Laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger - 5 pontas / tipo Pointer	Diária	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5.18	Tela de Projeção 80"	Tela de projeção 80", com tripé/suporte	Diária	65	R\$ 80,00	R\$ 5.200,00
5.19	Tela de Projeção 120"	Tela de projeção 120", com tripé/suporte	Diária	64	R\$ 90,00	R\$ 5.760,00
5.20	Tela de Projeção 150"	Tela de projeção 150", com tripé/suporte	Diária	44	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
5.21	Tela de Projeção 500"	Tela de projeção 500", com base box	Diária	54	R\$ 300,00	R\$ 16.200,00
5.22	Notebook	Configurações mínimas exigidas: Processador Intel Core i5 Chipset Intel GM45; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Home Premium 64-bit; Memória 04 GB RAM DDR3;	Diária	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 57

5.23	Escaner de mesa	Configurações mínimas: scanner colorido de mesa, profundidade de 48 bits, resolução de hardware de 1200x1200dpi; resolução da digitalização óptica de 1200 dpi; área de escaneamento compatível com formato A4, interface USB padrão (compatível com windows 98 e superiores).	Diária	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
5.24	Acesso à internet	Mínimo de 10MB; acesso à rede mundial de computadores por Wi-Fi, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini-modem.	Diária	65	R\$ 90,00	R\$ 5.850,00
5.25	Internet em banda larga	Via Rádio através de link dedicado com velocidade mínima de Conexão de 2mbps KBPS	Diária	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
5.26	Impressora a jato de tinta colorida com cartucho	Resolução mínima de 120x1200 dpi em preto e 4800x1200dpi em cor, velocidade mínima de 22ppm em preto e 12 ppm para cor. Com conexão USB e instalada devidamente aos computadores e rede.	Diária	57	R\$ 110,00	R\$ 6.270,00
5.27	Impressora a laser monocromática com toner	Velocidade mínima de 26 ppm em modo de impressão normal, resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar pelo menos 500 folhas de papel e com capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes e etiquetas.	Diária	57	R\$ 115,00	R\$ 6.555,00
5.28	TV em LCD 42"	Locação de televisão em LCD, tela plana de 42 polegadas	Diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5.29	TV em LCD 55"	Locação de televisão em LCD, tela plana de 55 polegadas	Diária	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
5.30	TV em LCD 65"	Locação de televisão em LCD, tela plana de 65 polegadas	Diária	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
5.31	Leitor ótico de código de barras	Dispositivo eletrônico para leitura de códigos de barras impressos.	Diária	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
5.32	Espelho	Espelho de corpo inteiro, medindo 1mx2m	Diária	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 58

5.33	Suporte para roupas	Modelo "arara" de ferro	Diária	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
5.34	Scanner portátil de pessoas	Raquete de Raio X portátil.Com níveis de controle desensibilidade e alarme audível.	Diária	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
5.35	Lixeira grande	Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Diária	140	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
5.36	Lixeira pequena	Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Diária	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
5.37	Coletores para lixo reciclável	Locação de coletores de lixo recicláveis em suporte móvel com 04 cestos de 100 litros: azul, vermelho, amarelo e verde, com informações ao usuário em linguagem portuguesa e braile.	Diária	280	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
5.38	Balde para gelo	Balde térmico para gelo com tampa, acompanhado de pegador de gelo, ambos em aço inox, design moderno, acabamento em fosco Diâmetro: 14cm. Capacidade: 1,3 litro.	Diária	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
5.39	Geláguia	Elétrico com duas torneiras, natural e gelada, para garrafão de 20 litros	Diária	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
5.40	Bandeja	Locação de bandeja aço inox, retangular	Diária	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
5.41	Sousplat	Locação de sousplat nos modelos folha de ouro, prata ou madreperola (33cm)	Diária	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
5.42	Conservador	Conservador medindo, no mínimo, 1m x 0,50m em isopor.	Diária	125	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
5.43	Locação de trenzinho	Veículo de tração com 02 vagões-capacidade para até 50 pessoas cada um e estrutura metálica de segurança nas costas de cada vagão para guarda-corpo (evitar quedas).	Diária	290	R\$ 800,00	R\$ 232.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 59

5.44	Locação de carrinho de pipoca	Locação de carrinho de pipoca incluindo gás, óleo, milho, saquinho nº 02, sal e os utensílios necessários para distribuição de pipoca. Com profissional em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. Carrinho com capacidade de 1000 (mil) unidades de saquinhos de pipoca.	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
5.45	Locação de carrinho de algodão doce	Locação de carrinho de algodão doce, incluindo açúcar, corantes variados, palito e todos os utensílios necessários para distribuição. Com profissional em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. Carrinho com capacidade de 1000 (mil) unidades de algodão doce.	Diária	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
5.46	Locação de carrinho de churros	Carrinho de churros, incluindo a massa, saquinhos de papel adequados, recheio de chocolate e doce de leite tamanho médio (no mínimo 14cm) e todos os utensílios necessários para distribuição. Com profissional em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. Carrinho com capacidade de 1000 (mil) unidades de churros.	Diária	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
5.47	Locação de carrinho de cachorro quente	Carrinho de cachorro-quente, incluindo os saquinhos plásticos adequados, com salsicha de primeira qualidade e pão tipo hot dog, peso de 50g, recheio de molho de tomate e batata palha e os utensílios necessários para distribuição. Com profissional em tempo integral durante todo o evento, treinado e uniformizado. Carrinho com capacidade de 1000 (mil) unidades de cachorro quente.	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
6	ALIMENTAÇÃO					
6.1	Água de coco	Em embalagem tetra pak de 300ml	Unidade	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 60

6.2	Coffee Break	08 tipos de salgados/assados; frios; 03 tipos de bolos; 05 tipos de quitandas; tortas salgadas; tortas doces; pães diversos; biscoito finos; pão de queijo; bebidas: 03 tipos de sucos de fruta, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 tipo dietético; água mineral sem gás, frutas da estação; guardanapos, sachês de açúcar e adoçante e pessoal especializado.	Pessoa	10.000	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00
6.3	Brunch	Café, chá, leite, chocolate, água, 2 tipos de suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (1 <i>diet</i>), coquetel de frutas, crepes diversos, 3 tipos de tortas, 3 tipos de bolo, 05 tipos de quitutes; tábua de frios, cesta de pães variados, quiches, 03 tipos de sucos de fruta, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 tipo dietético; água mineral sem gás; frutas da estação; guardanapos; sachês de açúcar e adoçante e pessoal especializado.	Pessoa	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
6.4	Coquetel	Canapés, salgadinhos e similares frios e quentes com base de implementos tais como: patês, queijos, palmito, aspargos, alcachofra, peito de frango, etc., água mineral (com e sem gás) e 3 tipos de suco de fruta, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 tipo dietético; água mineral sem gás; frutas da estação; guardanapos; sachês de açúcar e adoçante e pessoal especializado.	Pessoa	9.000	R\$ 39,00	R\$ 351.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 61

6.5	Almoço ou jantar	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 opções de sobremesa (doces, sorvetes, tortas e frutas da estação). Bebidas: água mineral (com e sem gás), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 2 tipos de sucos de frutas, café expresso e chá. Deverá ser oferecido com serviço à francesa ou à inglesa, de acordo com a conveniência do contratante.	Pessoa	3.000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
6.6	Refeição em ambiente hoteleiro	Saladas diversas, 02 tipos de entrada frias, 02 tipos de prato quente (peixe, aves ou carne vermelha), 01 tipo de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas etc). Bebidas: sucos naturais com frutas da região (3 tipos), refrigerante normal e dietético (2 tipos), 03 tipos de sobremesa (doces, frutas da época, gelatina, sorvetes).	Pessoa	5.000	R\$ 80,00	R\$ 400.000,00
6.7	Serviço de catering para camarim	Serviço de catering de camarim para 15 (quinze) pessoas, contendo os seguintes alimentos: água, café, frutas, 02 (dois) tipos de pães, presunto, queijo, pães de queijo, 02 (dois) tipos de sucos, 02 (dois) tipos de refrigerantes e 02 (dois) tipos de bolos.	Serviço	50	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00
6.8	Serviço de sala	Serviço de sala composto por café preto, água com gás, água saborizada, chá, petit four e frutas. Duração do serviço: Período do evento	Pessoa	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
6.9	Gelo em cubos	Gelo em cubos indicado para ser diretamente ingerido com segurança em bebidas, produzido com água potável sob dupla filtragem, e carvão ativado. Disponível em embalagens de 5kg, transparente e registro no Ministério da Saúde.	Pacote	1.875	R\$ 14,00	R\$ 26.250,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 62

6.10	Gelo em barra	Gelo em barra maciça com 5kg empacotadas individualmente, produzido com água potável, ideal para conservar e gelar todos os tipos de bebida.	Pacote	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
6.11	Água em garrafão	Garrações de água mineral, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), o qual ficará sob responsabilidade da contratada.	Unidade	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
7 EVENTOS INTERNACIONAIS						
7.1	Espaço expositivo	Concepção, produção e execução de espaço expositivo em eventos internacionais, conforme critérios pré-estabelecidos pela Contratante. O serviço será prestado em eventos internacionais.	M ²	200	R\$ 3.150,00	R\$ 630.000,00
7.2	Recepcionista bilíngue	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português. O serviço será prestado em eventos internacionais.	Diária	100	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
7.3	Produtor bilíngue	Produtor para eventos, com experiência em eventos internacionais. O serviço será prestado em eventos internacionais.	Diária	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
7.4	Remessa de material expositivo	Remessa de material de divulgação do município de Fortaleza para eventos internacionais.	Kg	1.000	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 63

7.5	Locação de espaço expositivo	Locação de espaço para exposição das atrações do município de Fortaleza (piso), em eventos nacionais e internacionais. O serviço será prestado em eventos internacionais.	M ²	200	R\$ 2.000,00	R\$ 400.000,00
8 LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS						
8.1	Locação de tobogã inflável	Locação de tobogã com dimensões mínimas de 3,50 metros de largura x 6,50 metros de comprimento x 5,00 metros de altura. Confeccionado em material tipo kp 1000, composto de 01 motor monofásico de 1cv, com chave reversora de voltagem (110x220v)	Diária	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
8.2	Locação de campo de futebol inflável	Locação de campo de futebol inflável, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado.	Diária	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
8.3	Locação de castelinho inflável	Locação de castelinho inflável com bolas, de 3x3 metros, para crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, confeccionado em material tipo kp 1000, composto de 01 motor monofásico de 1cv, com chave reversora de voltagem (110/220v)	Diária	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
8.4	Locação de dinossauro inflável	Locação de dinossauro inflável com 4x4 metros, para crianças de 2 a 8 anos. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado.	Diária	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 64

8.5	Locação de piscina de bolinhas	Locação de piscina de bolinha com dimensões mínimas de 2,00 x 2,00 metros. Colorida, completa com toldo colorido, proteção nas laterais, revestida com espuma e lona colorida ou similar, rede de proteção colorida, proteção de fundo colorida feito de lona ou similar, com no mínimo 500 bolinhas por m ² de base, estrutura em tubos galvanizados revestidos com espuma e lona colorida ou similar	Diária	360	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
8.6	Locação de cama elástica grande	Locação de cama elástica grande, de no mínimo 4 metros de diâmetro, suportar no mínimo 150 kg, com rede de proteção. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado.	Diária	180	R\$ 230,00	R\$ 41.400,00
8.7	Locação de cama elástica pequena	Locação de cama elástica pequena, de no mínimo 3 metros de diâmetro, suportar no mínimo 100 kg, com rede de proteção. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado.	Diária	180	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00
8.8	Locação de brinquedo inflável, tipo escorregador grande	Locação de brinquedo inflável, tipo escorregador grande, com no mínimo 8 metros de comprimento, suportando no mínimo 400 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado.	Diária	180	R\$ 230,00	R\$ 41.400,00
8.9	Locação de brinquedo inflável, tipo escorregador pequeno	Locação de brinquedo inflável, tipo escorregador pequeno, com no mínimo 3,5 metros de comprimento, suportando no mínimo 80 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado.	Diária	180	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00
TOTAL 10.506.990,00						

4. FINALIDADE

4.1. Suprir com qualidade todo fornecimento de: infraestrutura, apoio logístico, alimentação, decoração, organização e outros inerentes ao objeto do presente edital.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 65

5. DA QUALIDADE, SOLICITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA E DEMAIS SERVIÇOS

5.1. Os cardápios serão montados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme os itens constantes da Planilha constante do item 12 deste anexo.

5.2. O serviço de preparação e execução deverá obrigatoriamente ter o acompanhamento do responsável com experiência em eventos e de um profissional com experiência comprovada em gastronomia, responsável pelo fornecimento dos comestíveis, indicados pela empresa contratada, conforme disposto no edital.

5.3. A contratada deverá executar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene e validade exigidos pelos órgãos competentes;

5.4. A contratada deverá substituir imediatamente às suas expensas, os alimentos que estiverem fora das especificações e impróprios para o consumo humano, ou quando o mesmo apresentar-se insalubre ou com vestígios de deterioração.

5.5. Manter os equipamentos e acessórios utilizados na prestação dos serviços em perfeitas condições uso e de higiene;

5.6. O transporte do material de cozinha, gêneros alimentícios, bebidas, mesas, cadeiras e pessoal de apoio, deverão ficar por conta da empresa contratada, quando da realização do evento.

5.7. Todo o quantitativo de convidados será apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, ficando a empresa contratada, obrigada a preparar a alimentação com uma margem mínima de 20% (vinte por cento) acima do número de pessoas estipulado.

5.8. Todos os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes adequados de modo a facilitar o transporte, sem prejuízo da qualidade dos mesmos, as embalagens utilizadas deverão garantir a qualidade da alimentação, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

5.9. A contratada deverá fornecer serviço completo, observando as exigências do edital, e obedecendo as determinações da Secretaria Municipal de Governo quanto às formas de apresentação dos eventos.

5.10. A Coordenadoria Especial de Eventos será competente para gerir e fiscalizar a fiel execução do contrato, no que diz respeito aos eventos institucionais bem como a da elaboração, sabor, aroma e aspecto geral da alimentação fornecida, podendo promover visitas periódicas às instalações da contratada ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 66

5.11. Os locais disponibilizados para os eventos deverão estar sujeitos a aprovação da Secretaria Municipal de Governo, e estarem em perfeito estado de conservação.

5.12. Todos os profissionais disponibilizados para os serviços deverão estar capacitados, apresentando-se uniformizados e estarão sujeitos a aprovação pela Secretaria Municipal de Governo.

5.13. Todos os uniformes deverão ser novos e estarem limpos e passados.

5.14. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, estando todos sujeitos a aprovação pela Coordenadoria Especial de Eventos, ficando a empresa obrigada a substituir imediatamente sem ônus para a Secretaria Municipal de Governo o material que não tiver sido aprovado.

5.15. Os arranjos florais deverão ser de flores naturais estando estas em perfeito estado de conservação, nos tamanhos médios e grandes de acordo com a necessidade de cada evento.

6. DA COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS

6.1. A composição dos cardápios será definida a critério e conveniência do Contratante, de acordo com as opções definidas na planilha constantes no Termo de Referência.

7. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

7.1. A licitante deverá disponibilizar todos os utensílios e peças necessárias à realização dos eventos.

7.2.. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O serviço deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Governo através da Coordenadoria Especial de Eventos e os produtos a serem entregues devem ser preparados na sede da empresa vencedora ou em outro local acordado entre as partes, ficando sujeito a fiscalização da Secretaria Municipal de Governo, nas datas indicados pelo Contratante, na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 67

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Participação em Eventos, Seminários e workshops, feiras e eventos nacionais e internacionais de forma a destacar a cidade de Fortaleza.

9.2 Promoções específicas: compreendendo a promoção do destino turístico de Fortaleza:

- a) nos locais de alta presença do trade, mídia e formadores de opinião no Brasil;
- b) nos locais de alta presença do público alvo no Brasil;

9.3 Captação e Promoção de eventos: compreendendo a identificação, captação e/ou promoção de eventos que possam vir a serem realizados em Fortaleza;

9.4 Merchandising – compreendendo as ações promocionais de oportunidade que podem ser realizadas em eventos de terceiros, atividades culturais, reportagens, meios digitais ou ações de personalidades e programas de grande audiência ou focados em segmentos ou públicos específicos de relacionamento onde pode haver grande exposição de marca e conteúdo;

9.5 Contratação, execução do projeto do estande, montagem e desmontagem: compreendendo a criação, elaboração e execução do projeto do estande de Fortaleza e de outros espaços para eventos a partir das orientações contidas no presente Termo de Referência, e de aspectos de criatividade e funcionalidade, compatíveis com os preços aplicados no mercado, observando os valores de custo total definidos pela contratante para cada evento. Todo o trabalho de montagem e manutenção do estande e/ou dos espaços para a realização de eventos armazenamento, transporte, montagem, aluguel e manutenção dos equipamentos e desmontagem dos elementos que compõem fisicamente o estande de Fortaleza.

9.6 Participação e Atendimento: compreendendo o oferecimento de guarnição e serviços necessários à operacionalização do evento, incluindo recursos humanos para atendimento aos serviços de recepção e pessoal de apoio e manutenção do evento, fornecimento de alimentos e bebidas, contratação de shows artísticos, locação de veículos, locação de espaços e de equipamentos, dentre outros inerentes às necessidades de execução dos eventos nacionais e internacionais.

9.7 Caberá a Contratada, em conjunto com a SEGOV, todo o procedimento de contato com os organizadores do evento. Ficando a cargo da primeira a contratação e pagamento dos valores referentes ao aluguel de espaço nos eventos do calendário de promoção de Fortaleza nos mercados propostos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a efetiva comprovação de recebimento do valor pela empresa contratada.

9.8 Dentre as ações para realização de eventos nacionais e internacionais realizados pela SEGOV, podemos destacar, dentre outras atividades:



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 68

- a) elaboração, apresentação e implementação de projetos e estratégias para a área de eventos nacionais e internacionais;
- b) prestação de serviços nas atividades de relações públicas, cerimonial;
- c) documentação e registro, sejam: cobertura e documentação fotográfica, gravações, filmagens, edição de imagens, atas, anais, vídeos e publicações;
- d) pesquisa e identificação de eventos nacionais e internacionais conforme demanda da SEGOV;
- e) concepção, planejamento, montagem e transporte de materiais e de publicações para eventos;
- f) fornecimento de apoio logístico em eventos, compreendendo a locação de equipamentos e a contratação de serviços;
- g) execução e monitoramento dos serviços de multiendereço de mensagens, correspondências e material institucional, compreendendo as ações de expedição e/ou transmissão, nacional e internacional, por meio postal (com e sem protocolo), fax e correio eletrônico; apresentação de relatórios contendo as listagens de emissão acompanhadas das respectivas confirmações de recebimento.

9.9. Para a prestação de serviços técnicos de planejamento operacional e organização de eventos, deverá ser disponibilizada equipe profissional com experiência comprovada na área de eventos. A empresa contratada deverá dispor de estrutura física e logística própria como: sala de reuniões, estação de trabalho, equipamentos de informática, telefone, material de expediente, entre outros, que possibilitem o funcionamento eficiente da empresa. Ainda, quando não sediada em Fortaleza-CE, a empresa deverá disponibilizar um coordenador de eventos para atendimento - profissional qualificado, com experiência comprovada em eventos de grande porte, para pronto atendimento à Secretaria de Governo.

9.10 A empresa contratada para o Lote 2 deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da SEGOV, considerando-se as seguintes etapas:

a.1. Serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento,

- a) Identificação do evento;
- b) Levantamento do nível de complexidade;
- c) Sugestão e definição, de acordo com a demanda da SEGOV, do local do evento;
- d) Apoio técnico, administrativo e de pessoal e logística para execução;
- e) Seleção e alocação de recursos humanos;
- f) Elaboração da programação geral e do roteiro;
- g) Distribuição de atribuição e de tarefas;
- h) Trabalhos de secretaria prévia;
- i) Articulação interna e externa.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 69

10. LOCAÇÃO DE ESPAÇO NOS EVENTOS INTERNACIONAIS, SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Caberá à Contratada, em conjunto com a SEGOV, todo o procedimento de contato com os organizadores do evento. Ficando a cargo da primeira a contratação e pagamento dos valores referentes ao aluguel de espaços nos eventos do calendário de promoção de Fortaleza nos mercados propostos e quaisquer outros custos atinentes ao objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da conclusão de cada ação efetivamente realizada.

10.2. Caberá à SEGOV, para os eventos internacionais, enviar por meio de uma Solicitação de Serviço à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento, informando período de realização, o tipo de espaço necessário, bem como todos os serviços pertinentes à sua realização.

10.3. A contar do recebimento da Solicitação de Serviço, a Contratada deverá elaborar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o projeto para execução do evento, denominado Plano do Evento, contendo planta baixa, perspectiva do espaço onde será realizado, detalhamento da decoração, ambientação e do mobiliário, com ilustrações, a ficha funcional dos técnicos que atuarão nos eventos internacionais.

10.4. A Contratada definirá a concepção do evento em conjunto com a SEGOV e executará todas as fases: planejamento, assessoria, organização, coordenação e administração (pré, trans e pós-evento), comercialização, montagem do evento, desmontagem e finalização do evento para a sua realização.

10.5. As funções determinadas para a organização da ação, a priori estão abaixo descritas:

10.5.1 Coordenação Técnica de Operações: Será responsável pela supervisão do funcionamento de cada evento, elaboração do relatório final para a SEGOV, coordenação da equipe funcional do evento internacional, pagamentos de serviços, monitoramento da armazenagem do material promocional, gestão do estoque do bar, coordenação de entrega e recolhimento dos relatórios de avaliação dos cooperados, apoio técnico aos cooperados, acompanhamento de técnicos e autoridades responsáveis pelo evento, acompanhamento de todas atividades de organização pré, trans e pós-evento. Em caso de realizações internacionais, ser fluente no idioma necessário ao atendimento do evento.

10.6. Os serviços de eventos internacionais incluem todo o Grupo de Serviços Complementares, descritos abaixo, dentre outros que se façam necessários:

10.6.1. Serviço de Internet Banda Larga e Sem Fio (wireless): A Contratada, quando solicitado, deverá garantir o fornecimento das quantidades de pontos de acesso à internet Banda Larga, necessários a cada perfil do evento internacional.

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 70

10.6.2. Locação e produção de espaço: Por solicitação da SEGOV, deve a Contratada providenciar a locação de espaço para a realização de reuniões pré-evento, coletivas de imprensa, seminários, feiras ou outros de natureza promocional e associados à estratégia da participação do Ceará nos eventos.

10.6.3. Recepção e armazenamento de material promocional: A recepção e armazenamento do material promocional da SEGOV, para distribuição nos eventos internacionais é de responsabilidade da Contratada. Materiais eventualmente não utilizados deverão ser recolhidos e armazenados pela mesma.

10.6.4. Equipamentos de audiovisual, de comunicação, informática, elétricos e outros: À Contratada caberá a locação, instalação e manutenção de todo Equipamento de audiovisual, de comunicação, informática, elétricos e outros, necessários ao funcionamento dos eventos internacionais. Todos os equipamentos devem estar absolutamente integrados ao mobiliário dos espaços, contando com acabamento final de boa qualidade e apresentável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 71

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. Obedecer rigorosamente as pautas e as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Governo.

11.12. Apresentar os cardápios completos antes dos eventos, para aprovação da Coordenadoria Especial de Eventos, de acordo as composições e opções definidas pela CONTRATANTE, constantes do Anexo I do presente edital .

11.13. Fornecer todo o material necessário para cada evento, e de boa qualidade, sendo aparelhamento de primeira linha, bem como mão de obra adequada, devidamente uniformizada para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

11.14. A licitante vencedora se responsabiliza pela qualidade e higiene no preparo e disposição dos alimentos a serem servidos nos eventos.

11.15. A Contratada deverá indicar para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Governo, quando da organização de cada evento, o responsável pelos trabalhos, com experiência em organização de eventos para órgãos públicos ou privados, o qual fará o acompanhamento de todos os serviços solicitados desde a organização até a conclusão e aprovação dos trabalhos.

11.16. Quando da organização de eventos que exija preparo de almoço, *brunch*, *coffee break*, coquetel e jantar, a detentora do registro de preços deverá disponibilizar e informar ao responsável pelo evento na Coordenadoria Especial de Eventos, um profissional com experiência comprovada em gastronomia tendo realizado eventos para órgãos públicos ou privados, o qual ficará responsável pelo acompanhamento e feitura de todos os preparos. A indicação deste profissional ficará sujeito a aprovação pela Secretaria Municipal de Governo.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 72

11.17. Manter todos as condições do presente termo de referência e de sua proposta até a conclusão do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Designar Comissão de servidores para proceder ao recebimento provisório e atestar o definitivo, mediante Termo de Recebimento Definitivo, devendo a mesma anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.2. Comunicar a Contratada, através de Ordem de Serviço e Nota de Empenho com antecedência mínima de 72 horas, da organização ou realização do evento;

12.3. Emitir nota de empenho e proceder ao pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no edital e na ata de registro de preços;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de GOVERNO:

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;

Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

15. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e 13.512/2014, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 30/012/2014, respectivamente.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 73

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

16.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DO VALOR ESTIMADO:

18.1. Os valores máximos estimados dos serviços, pela Administração encontram-se presentes no Mapa de Preços constante no processo em epigrafe.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 74

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações do Município de Fortaleza
Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. A presente proposta é válida por 90 (Noventa) dias, contados da data de sua emissão:
- b. O objeto contratual terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço por LOTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL				
Valor por extenso (_____)				

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 75

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 76

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____
- _____.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura, nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 77

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA CREDENCIADA:					

_____, de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 78

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Pregão Presencial nº ____/2018

Processo nº P223634/2018

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da *Secretaria Municipal de Governo*, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº ____/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/__/20__, às fls ____, do Processo nº ____/2018, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Governo, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº _____

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013..

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos., do Pregão Presencial nº ____/2018 para o período de 12 meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº223634/2018.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 79

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e 13.512/2014, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 30/012/2014, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira- O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 80

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

7.2. Nos preços propostos já estão incluídas as despesas referentes a tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas, taxas, incidência fiscais, transporte, bem como infraestrutura, apoio logístico, fretes, equipamentos, ferramentas, máquinas em geral, material de consumo para o preparo dos itens licitados, inclusive material acessórios e demais ônus atinentes à perfeita execução do objeto licitado.

7.3. Os preços constantes do Anexo Único desta Ata são finais, ou seja, englobam todos os impostos e também a taxa de coordenação cobrada pela contratada para realização dos eventos.

7.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital e da proposta da Detentora.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 81

7.5. Em cada contratação, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

10.1. Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 82

atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O serviço deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Governo através da Coordenadoria Especial de Eventos e os produtos a serem entregues devem ser preparados na sede da empresa vencedora ou em outro local acordado entre as partes, ficando sujeito a fiscalização da Secretaria Municipal de Governo, nas datas indicados pelo Contratante, na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. A data e horários dos eventos serão informados pela Secretaria Municipal de Governo, no prazo mínimo de 72 horas ao da sua realização, ficando a detentora do registro obrigada a promover todos os esforços no sentido de organizar com perfeição os serviços solicitados pela Contratada.

12.3. O serviço executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO, DA QUALIDADE, E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA

13.1. Os cardápios serão montados de acordo com a solicitação da Coordenadoria Especial de Eventos, conforme os itens da Planilha constante no Anexo I – Termo de Referência.

13.2. O serviço de preparação e execução deverá obrigatoriamente ter o acompanhamento do responsável com experiência em eventos e de um profissional com experiência comprovada em gastronomia, responsável pelo fornecimento dos comestíveis, indicados pela empresa contratada, conforme disposto no edital.

13.3. A contratada deverá executar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene e validade exigidos pelos órgãos competentes;

13.4. A contratada deverá substituir imediatamente às suas expensas, os alimentos que estiverem fora das especificações e impróprias para o consumo humano, ou quando o mesmo apresente-se insalubre ou com vestígios de deterioração.

13.5. Manter os equipamentos e acessórios utilizados na prestação dos serviços em perfeitas condições uso e de higiene;



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 83

13.6. O transporte do material de cozinha, gêneros alimentícios, bebidas, mesas, cadeiras e pessoal de apoio, deverão ficar por conta da empresa contratada, quando da realização do evento.

13.7. Todo o quantitativo de convidados será apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, ficando a empresa contratada, obrigada a preparar a alimentação com uma margem mínima de 20% (vinte por cento) acima do número de pessoas estipulado.

13.8. Todos os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes adequados de modo a facilitar o transporte, sem prejuízo da qualidade dos mesmos, as embalagens utilizadas deverão garantir a qualidade da alimentação, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

13.9. A contratada deverá fornecer serviço completo, observando as exigências do edital, e obedecidas as determinações da Coordenadoria Especial de Eventos quanto às formas de apresentação dos eventos.

13.10. A Coordenadoria Especial de Eventos será competente para gerir e fiscalizar a fiel execução do contrato, no que diz respeito aos eventos institucionais bem como a da elaboração, sabor, aroma e aspecto geral da alimentação fornecida, podendo promover visitas periódicas às instalações da contratada ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária.

13.11. Os locais disponibilizados para os eventos deverão estar sujeitos a aprovação da Secretaria Municipal de Governo, e estarem em perfeito estado de conservação.

13.12. Todos os profissionais disponibilizados para os serviços deverão estar capacitados, apresentando-se uniformizados e estarão sujeitos a aprovação da Coordenadoria Especial de Eventos.

13.13. Todos os uniformes deverão ser novos e estarem limpos e passados.

13.14. Todos os equipamentos, objetos (utilizados durante a execução do serviço) deverão estar em perfeito estado de conservação, estando todos sujeitos a aprovação pela Coordenadoria Especial de Eventos, ficando a empresa obrigada a substituir imediatamente sem ônus para a Contratante o material que não tiver sido aprovado.

13.15. Os arranjos florais deverão ser de flores naturais estando estas em perfeito estado de conservação, nos tamanhos médios e grandes de acordo com a necessidade de cada evento.

13.16. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 84

13.17. Tendo em vista que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Governo exigem padrão de qualidade nos serviços prestados, fica estabelecido que ao fornecer dentro do item “alimentos e bebidas”, os quesitos almoço, *brunch*, *coffee break*, coquetel, jantar, água e café, seja observada a especificação de cada item constante no Anexo I, e que os preços apresentados sejam compatíveis com a categoria denominada “superior” (4 estrelas) ou “Luxo” (5 estrelas), quando se tratar de alimentos e bebidas contratados direto de hotéis ou outra categoria a ser determinada pela Secretaria Municipal de Governo.

13.18. Tendo em vista que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Governo exigem padrão de qualidade nos serviços prestados, determinamos que ao fornecer dentro do item “espaço físico para realização de eventos”, seja observado as especificações de cada item, constantes do Anexo I, e que os preços apresentados sejam compatíveis com a categoria denominada “superior” (4 estrelas) ou “Luxo” (5 estrelas), quando se tratar de espaço físico em hotéis, ou outra categoria quando solicitado pela Secretaria Municipal de Governo.

13.19. Na Planilha de Preços, toda vez que aparecer a palavra “diária” no item unidade (UN), sem a especificação da quantidade de horas, será considerada a diária de 24 horas.

13.20. O preço de cada item é considerado de forma individual, e não deverá estar subordinado à realização ou não de outros itens e é facultada à Prefeitura de Fortaleza a realização ou não de quaisquer dos itens indicados na planilha e em quaisquer quantidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho até o 10º dia do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e FGTS, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____/2018.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 85

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O contrato de serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da contratada, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o FGTS.

15.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles esteja prevista para data posterior a do vencimento.

15.3. Se o serviço executado não corresponder às especificações exigidas no edital e proposta da Contratada, o mesmo deverá ser refeito pela Contratada no prazo máximo de 2 duas horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

15.4. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário, as especificações e o carimbo e assinatura do responsável.

15.5. O serviço concluído deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

15.6. A Contratada, quando do recebimento da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

15.7. As cópias da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 86

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item(ns) registrado(s);
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

17.2. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 87

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SEGOV e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº _____./2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	REGISTRO REGISTRADO



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 88

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº / 2018- *SEGOV*
Processo nºP223634/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
_____ (O) A
_____, ABAIXOQUALIFICADOS, PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____/2018 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 89

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico IPCA-e.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho até o 10º dia do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e FGTS, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 90

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência e seus anexos e do Edital do Pregão Presencial nº ____/2018.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = $\frac{TX}{100}$

365

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;

Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300;

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 91

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 do edital.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 92

estabelecidas no edital foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor deste da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 93

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. Obedecer rigorosamente às pautas e as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Governo.

11.12. Apresentar os cardápios completos antes dos eventos, para aprovação da Coordenadoria Especial de Eventos, de acordo as composições e opções definidas pela CONTRATANTE, constantes do Anexo I do presente edital.

11.13. Fornecer todo o material necessário para cada evento, e de boa qualidade, sendo aparelhamento de primeira linha, bem como mão de obra adequada, devidamente uniformizada para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

11.14. A licitante vencedora se responsabiliza pela qualidade e higiene no preparo e disposição dos alimentos a serem servidos nos eventos.

11.15. A Contratada deverá indicar para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Governo, quando da organização de cada evento, o responsável pelos trabalhos, com experiência em organização de eventos para órgãos públicos ou privados, o qual fará o acompanhamento de todos os serviços solicitados desde a organização até a conclusão e aprovação dos trabalhos.

11.16. Quando da organização de eventos que exija preparo de almoço, *brunch*, *coffee break*, coquetel e jantar, a detentora do registro de preços deverá disponibilizar e informar ao responsável pelo evento na Coordenadoria Especial de Eventos, um profissional com experiência comprovada em gastronomia tendo realizado eventos para órgãos públicos ou privados, o qual ficará responsável pelo acompanhamento e feitura de todos os preparos. A indicação deste profissional ficará sujeito à aprovação pela Secretaria Municipal de Governo.

11.17. Manter todos as condições do presente termo de referência e de sua proposta até a conclusão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 94

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Especial de Eventos, pelo Sr(a). _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s);
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 95

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza – CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01.

CPF

02.

CPF

(Nome da assessora jurídica da CONTRATANTE)



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 96

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para seleção de empresa visando à aquisição de serviço de impressão de material gráfico para a Secretaria Municipal de Governo. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 97

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar
nº 123/2006.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 98

ANEXO X
JUSTIFICATIVA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação de até 25% em COTA RESERVADA para micro empreendedor individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº P223634/2018, cujo objeto é **Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza**, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para micro empreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de **BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, nos termos do Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de micro empreendedor individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. [grifo nosso]

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nesta Seção não se aplica quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



EDITAL Nº. 4104
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
PROCESSO ADM. Nº.P223634/2018

FL. | 99

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal **ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala.**

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. [grifo nosso]

No presente caso, o objeto se enquadra como BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, tendo sido o objeto dividido em três lotes. Entretanto, o fracionamento de um destes lotes para atender ao disposto no art. 35 da supra citada lei prejudicaria sobremaneira a qualidade da prestação do serviço a ser adquirido. Portanto, sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do edital de licitação, percebe-se que o serviço objeto da presente licitação trata-se de serviço de natureza divisível, mas que sua aquisição em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Outro ponto que merece atenção nessa sistemática lógica da aplicabilidade da cota reservada em detrimento da ampla participação é que cada contrato é um serviço único. Mesmo que haja repetições nos serviços, cada um tem características próprias de execução.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Fortaleza,

de 2018

